

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL**

Despacho n.º 154/2016 de 22 de Janeiro de 2016

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 34/2012/A, de 25 de julho, criou o Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento do Artesanato dos Açores, regulamentado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2013/A, de 27 de fevereiro;

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do referido Decreto Legislativo Regional, são definidas, anualmente, as fases de candidatura, as respetivas datas e dotação orçamental, por despacho do membro do governo com competência em matéria de artesanato;

Considerando ainda que, pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, diploma que definiu a orgânica do XI Governo Regional dos Açores, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2013/A, de 11 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2014/A, de 7 de agosto, o artesanato passou a estar integrado na Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial.

Assim, ao abrigo da alínea *u*) do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2014/A, de 7 de agosto, conjugado com os n.ºs 1 e 4 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2012/A, de 25 de julho, determina-se o seguinte:

1- A apresentação das candidaturas ao Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento do Artesanato dos Açores – SIDART, no âmbito do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2012/A, de 25 de julho, para o ano de 2016, decorre numa única fase, de 15 de fevereiro a 31 de março.

2- A dotação orçamental, no ano de 2016, para os projetos a aprovar no âmbito do número anterior, é de € 200.000,00 (duzentos mil euros).

18 de janeiro de 2016. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.